



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000100

CONTRATO

Termo de Contrato de fornecimento que entre
si fazem o **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO -**
BA e a Empresa **RENE SILVA**.

CONTRATO Nº 052/2023

O Município de **SOBRADINHO - BA**, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **RENE SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.040/0001-05, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, 239, centro, Nova Itarana – BA, CEP: 45.390-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RENE SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1537904825, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 998.458.145-49, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 032/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da inexigibilidade de licitação nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: “Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tatauí”, como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

REGIS CLEIVYS
SAMPALIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 09:44:25
-03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000101

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em **31/03/2023**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**;

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação, de acordo com o art. 5º, § 3º, da lei 8.666/93.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA, inscrita no CNPJ/MF nº 16.444.804/0001-10, sediada a Av. José Balbino de Souza, s/nº, Centro, Sobradinho/BA – CEP nº. 48.925-000

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Órgão 02.05 – Secretaria Municipal de Educação, Projeto/Atividade 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação, Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais, Fonte de Recurso – 15001001 / 15400000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Data: 2023.02.17 09:44:38
+03'00'



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000102

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada pela servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer os materiais com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000103

MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

9.4 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal na lei 8.666/93, art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III, e art. 26, parágrafo único.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO
BENTO:00290539510
Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 09:44:59
-03'00"



Prefeitura Municipal de Sobradinho Estado da Bahia

000104

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho -BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

12.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Sobradinho - BA, 17 de Fevereiro de 2023

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
*BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 09:45:10
-03'00'

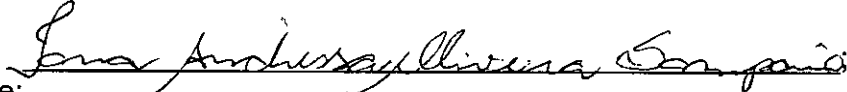
MUNICÍPIO DE SOBRADINHO
Régis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


RENE SILVA
EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-  _____;

Nome: 020.907.355-11
CPF/MF n.º

2-  _____

Nome:
CPF/MF n.º 022.849.075-80



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000108

Sobradinho - BA, 17 de Fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

CNPJ Nº 16.444.804/0001-10

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 032/2023 **Contrato** 052/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Sobradinho - BA. **Contratado:** RENE SILVA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataui", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA. **Vigência:** 17/02/2023 a 31/03/2023. **Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal de Educação Atividade: 2.078 – Formação Continuada dos Profissionais de Educação Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte Recurso: 15001001 / 15400000. **Fundamentação legal:** art. 25, inc. II da lei 8.666/93.

REGIS CLEIVYS
SAMPAIO

BENTO:00290539510

Assinado de forma digital por
REGIS CLEIVYS SAMPAIO
BENTO:00290539510
Dados: 2023.02.17 10:46:43
-03'00'

REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
PREFEITO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Sobradinho**
Estado da Bahia

000106

PORTARIA SME Nº. 007/2023

**DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E
FISCALIZAR EXECUÇÃO DO CONTRATO 052/2023
CONFORME A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal, pelo presente;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, da Lei Federal nº. 8666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROSEMEIRE DE JESUS BARROS SOUZA, MATRÍCULA 14205**, para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº. 052/2023**, celebrado entre o Município de Sobradinho-BA e a empresa **RENE SILVA**, cujo objeto é "Prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataui", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA".

Art. 2º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização específico.

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000

1



Prefeitura Municipal de Sobradinho
Estado da Bahia

000107

Art. 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, em conformidade com as cláusulas avençadas e a legislação vigente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, na medida de suas responsabilidades.

Art. 4º. As demais questões não previstas nesta Portaria, no ato convocatório ou em legislação pertinente, deverão ser tratadas entre o **Departamento de Gestão de Contratos de Bens e Serviços** e a empresa **CONTRATADA**.

Art. 5º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sobradinho-BA, 17 de fevereiro de 2023.

DUCILENE SOARES SILVA KESTERING
Secretária Municipal de Educação

CNPJ n.º 16.444.804/0001-10 - Av. José Balbino de Souza, S/N, Centro
Sobradinho - Bahia - CEP: 48.925-000



000108

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 032/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataul", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **CONTRATADA: RENE SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.040/0001-05. **Ratificado em: 17/02/2023. Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023

Contrato nº 052/2023. Proc. Adm. nº. 032/2023. Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: RENE SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.620.040/0001-05. **ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataul", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).** **VIGÊNCIA:** até 31/03/2023.

**MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
RATIFICAÇÃO DE PARECER**

PAD. 033/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **CONTRATADA: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.845/0001-73. **Ratificado em: 17/02/2023. Valor Global: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).** Régis Cleivys Sampaio Bento– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023

Contrato nº 051/2023. Proc. Adm. nº. 033/2023. Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: H. W. ESTACOES DA VIDA MATERIAL DIDATICO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.729.845/0001-73. **ASSINATURA: 17/02/2023. OBJETO:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).** **VIGÊNCIA:** até 31/03/2023.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

ANO XI - Edição Nº 2486

BAHIA - 23 de Fevereiro de 2023 - Quinta-feira

Atos Administrativos

000109

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA RATIFICAÇÃO DE PARECER

PAD. 034/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2023. Base legal: art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III da Lei Nº. 8.666/93. **Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "O Afeto como fio condutor da e na educação" como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **CONTRATADA: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.208/0001-91. **Ratificado em:** 23/02/2023. **Valor Global:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Régis Cleivys Sampaio Bento**– Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023

Contrato nº 053/2023. Proc. Adm. nº. 034/2023. Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2023. CONTRATANTE: Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA: PAULO ROGERIO FERRAZ TREINAMENTOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.785.208/0001-91. **ASSINATURA:** 23/02/2023. **OBJETO:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "O Afeto como fio condutor da e na educação" como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **VIGÊNCIA:** até 31/03/2023.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA ERRATA

Na edição nº 2484, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, Pág. 04, na Publicação de "RATIFICAÇÃO DE PARECER – PAD Nº 032/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023" e "EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023. Onde se lê: **Objeto:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataui", que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA". **Leia-se: Objeto:** prestação de serviços de realização de palestra cujo tema é: "Educação Básica: acesso, permanência, aprendizagem e conclusão na idade certa – compromisso de todos os profissionais da educação Tataui", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.

Na edição nº 2484, Ano XI, no Diário Oficial do Município em 17 de fevereiro de 2023, Pág. 04, na Publicação de "RATIFICAÇÃO DE PARECER – PAD Nº 033/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023" e "EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023. Onde se lê: **Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos". **Leia-se: Objeto:** prestação de serviços para realização de palestra cujo tema é: "Avaliação escolar, dentro do contexto do retorno às aulas presenciais e da necessidade de se evitar a evasão escolar, em função dos resultados acadêmicos", como parte da programação da Jornada Pedagógica 2023, a ser realizada entre os dias 27 de fevereiro a 03 de março de 2023, que tem como público-alvo Educadores, Coordenadores e Gestores da Rede Municipal de Ensino de Sobradinho/BA.